

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO
LEI DE CRIAÇÃO Nº376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº100/96
DE 15 DE OUTUBRO DE 1996.

*"Abre Crédito Adicional Especial no
valor de R\$=3.000,00(três mil reais)
e da outras providências".*

*O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no
uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, ...
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte,*

LEI

*Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Registrado e Publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Rio Crespo em 15 de outubro de 1996, e Registrado
e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 16 de
outubro de 1996.*


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL